

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Novas orientações para facilitar e organizar os processos de saúde do servidor, válidas a partir de **14 de julho de 2025**.



Quando precisar se afastar por motivo de saúde, fique atento a estas orientações:

➡ **Siga os passos abaixo**



SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Se os afastamentos somarem **mais de 15 dias** dentro de 60 dias (com mesmo CID ou semelhante), será o servidor encaminhado para licença para tratamento de saúde.



Prazo de envio:

Para garantir o bom andamento dos registros, os atestados devem ser entregues em até **24 horas** a contar do início do afastamento.



Em caso de dúvidas, estamos à disposição para ajudar!



Envio pode ser feito por:



WhatsApp **(54) 3520-7031**
ou presencialmente.



Essas medidas visam cuidar da saúde do servidor e garantir a boa organização do serviço público.



O que deve constar no atestado:

- Nome do servidor
- Nome do familiar (se for caso de acompanhamento)
- Nome, assinatura e número do registro do médico
- Data de emissão
- CID/diagnóstico
- Período de afastamento



Precisa estender o afastamento?

Apresente um novo atestado com 10 dias de antecedência ao término da licença para tratamento de saúde



Importante saber:

- Somente serão aceitos **ATESTADOS MÉDICOS E DE ODONTÓLOGOS** para fins de abono às faltas;
- Atestados de tratamento com psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e afins, serão aceitos mediante comprovação da indicação médica;
- Atestados de **2 dias ou mais** serão avaliados por médico do trabalho do município;
- Se houver **4 ou mais atestados de 1 dia** no período de 30 dias corridos, o servidor também passará por avaliação do médico do trabalho do município;
- **Declarações ou comprovantes simples de comparecimento** não substituem os atestados médicos, e deverão ser apresentados para a Chefia imediata.
- Poderá ser considerado como deslocamento o período de 1h (30min ida / 30 min volta)



A remuneração seguirá os critérios legais, com ajustes proporcionais nos benefícios.



Em caso de estágio probatório, atestados relacionados a condições de saúde preexistentes não poderão ser aceitos.

Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas



Telefone/Whatsapp **(54) 3520-7031**



E-mail gestao.pessoas@erechim.rs.gov.br / saude.trabalhador@erechim.rs.gov.br



Rua Marechal Deodoro, 71 – Centro – Erechim/RS



PREFEITURA DE
ERECHIM | Secretaria de
Administração

